



ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO

Às 8:00 horas do dia 26 de abril de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Giovânia Bueno de Araújo Bazilio, Bárbara Míriam Braga Maciel, Priscila das Graças da Silva, Débora Miranda Lima, Alcemar da Costa e Silva, Geisiane de Lourdes Almeida, Ricardo Alexandre de Oliveira e Cíntia Helena Ângelo com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes "Documentação" referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 01/2022** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DAS AV. GETÚLIO VARGAS (DELEGACIA AO MORRO DO JULINHO) E AV. WILSON ALVARENGA (MORRO DO JULINHO A DELEGACIA), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos ao edital"**. Iniciados os trabalhos, verificou-se que o edital foi devidamente publicado em todos os meios legais, oportunidade na qual manifestaram interesse em participar do processo as seguintes empresas: 1)"BTEC CONSTRUÇÕES LTDA", 2)"CONSTRUTORA MONTE OLIMPO LTDA", 3)"CPAVI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA", 4)"GUAXIMA ENGENHARIA LTDA", 5)"KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA", 6)"LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI", 7)"SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA", 8)"SANTA FÉ - SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA EPP", 9)"TERRASA ENGENHARIA LTDA", protocolando os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" no Setor de Compras e Licitações, dentro do horário estipulado no edital. Posteriormente, após o início da sessão, foi protocolado junto ao Setor de Compras e Licitações os envelopes da empresa "CADROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA", fora do horário de protocolo estabelecido no instrumento convocatório, a teor do item 6.1 e disposições preliminares do edital, motivo pelo qual a CPL considerou a empresa descredenciada e não abrirá os seus envelopes, ante a intempestividade. Ademais, o próprio representante da empresa em apreço não manifestou interesse em interpor recurso. Adiante, foram credenciados os representantes das empresas "BTEC Construções Ltda", "Construtora Monte Olimpo Ltda", "CPAVI Sistemas Construtivos Ltda", "Guaxima Engenharia Ltda", "KC Abreu Infraestrutura Ltda", "Santa Fé – Serviços, Transportes e Comércio Ltda", "Terrasa Engenharia Ltda". Após, os lacres dos envelopes foram rubricados pelos membros da CPL e representantes presentes para conferência do horário de protocolo. Posteriormente, foram abertos os envelopes "Documentação", sendo conferidos e rubricados pela Comissão e representantes. A Engenheira Civil do Município, Sra. Semirane Vasconcelos Mendes Maroun, CREA 59.999/D, procedeu na conferência das exigências constantes no edital frente ao item 8.5, condizentes com a qualificação técnica. O Setor Contábil do Município procedeu na conferência das exigências constantes no edital frente ao item 8.4, condizentes com a qualificação econômico financeira por partes das licitantes. Em consulta aos CNPJ's das empresas participantes, foi constatado que a empresa CPAVI Sistemas Construtivos Ltda possui sua sede no município de Bela Vista de Minas-MG, estando divergente com a 5ª alteração contratual apresentada, e, ainda, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de Timóteo-MG, portanto, a CPL constatou a INABILITAÇÃO da empresa CPAVI Sistemas Construtivos Ltda, por descumprir o item 8.2.2 do edital, que diz: "Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei". A CPL constatou ainda, a INABILITAÇÃO da empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA por apresentar o Balanço Patrimonial e DRE registrados de forma avulsa/separados, ou seja, não foram extraídos do Livro Diário Contábil conforme determina a




legislação societária vigente e os requisitos editalícios, descumprindo o item 8.4.2, alíneas "1" e "2" do edital, e a INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA MONTE OLIMPO LTDA por não apresentar quantidade mínima do item relevante "execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – exclusive carga e transporte" exigido no atestado técnico, descumprindo o item 8.5.3 do Edital. As demais empresas participantes foram consideradas HABILITADAS por cumprimento de todas as exigências contidas no edital frente ao objeto licitado. Considerando que não estão presentes todas as empresas participantes, a CPL abre o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, do dia 27/04/2022 ao dia 04/05/2022 até às 17h, em consonância com o Art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 12:18 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.



Thainara Cristina H. Monlevade
- Membro / CPL -



Giovânia Bueno de Araújo Bazílio
- Membro / CPL -



Bárbara Miriam Braga Maciel
- Membro / CPL -


Priscila das Graças da Silva
- Membro / CPL -


Débora Miranda Lima
- Membro / CPL -


Alcemar da Costa e Silva
- Membro / CPL -


Geisiane de Lourdes Almeida
- Membro / CPL -


Ricardo Alexandre de Oliveira
- Membro / CPL -


Cíntia Helena Ângelo
- Membro / CPL -


Semirane Vasconcelos Mendes Maroun
Engenheira Civil
CREA 59.999/D


Adilson Arlindo Carlos
- CRC: TC/MG 69471 -

Representantes Presentes:

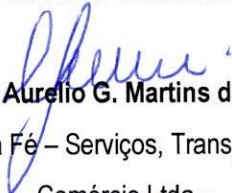

Delmar Nunes Macedo
- BTEC Construções Ltda -


Ricardo Oliveira Mafra
- Construtora Monte Olimpo Ltda -


Matheus Guilherme D. Duarte
- CPAVI Sistemas Construtivos Ltda -


Vinícius Cotta Soares
- Guaxima Engenharia Ltda -


Ricardo Lacerda
- K C Abreu Infraestrutura Ltda -


Marco Aurelio G. Martins da Costa
- Santa Fé – Serviços, Transportes e
Comércio Ltda -


Marcelo Silva de Carvalho
- Terrasa Engenharia Ltda -